



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (24) do processo de Pregão Presencial nº 095/2014, Processo de Registro de Preços nº 188/2014 da presente Ata de Registro de Preços Nº, Ata Eletrônica nº 058, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EVERTON DE JESUS BERNARDES** 01427760683 - ME, CNPJ nº 11.906.235/0001-63 representado pelo **Sr. Everton de Jesus Bernardes**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	5.000,00	UN	CANETA PERSONALIZADA LOGOMARCAS DIVERSAS DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO; CORPO EM PRATA; PEGADOR EMBORRACHADO NA COR VERMELHA	EVERTON	1,78	8.900,00
7	1.500,00	UN	SQUEEZE EM ALUMÍNIO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO; BICO ANATÔMICO E RETRATIL, TAMPA RESISTENTE E REMOVÍVEL; CAPACIDADE PARA 500 ML; TAMANHO: 20 CM X 23 CM.	EVERTON	14,51	21.765,00
10	800,00	PÇ	CANECA PERSONALIZADA COM TEXTOS E LOGOMARCA DIVERSAS, DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO; COM ALÇA DE MÃO E TAMPA (PLÁSTICAS NA COR PRETA);CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 400 ML;ACABAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO E EXTERNO EM ACRÍLICO.	EVERTON	16,55	13.240,00
11	3.00,00	UN	PORTA PRESERVATIVO PERSONALIZADO EM PVC COM IMAGENS E LOGOMARCAS DIVERSAS, DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO; TAMANHO APROXIMADO: 13 CM X 13 CM; COM CORDÃO; ESTAMPAS NA FRENTE E NO VERSO	EVERTON	4,00	12.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$55.905,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinco reais ).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 095/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 095/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). Ana Paula Ribeiro Toledo, representante da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Everton de Jesus Bernardes a, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de setembro de 2014

**EVERTON DE JESUS BERNARDES 01427760683 – ME**

Everton de Jesus Bernardes

Detentora da Ata

Pag. 2

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br